

20.03.84 / *mtf*

PROCESSO CEE Nº 1120/80

INTERESSADO: Escola de Educação Infantil "Meu Cantinho Feliz" S/C Ltda.
-Capital - SP.

ASSUNTO : Solicita reajuste especial para o 2º semestre de 1983.

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 55/84 CENE - APROVADA EM 04/04/84

1 - RELATÓRIO:

A direção da Escola de Ed. Infantil "Meu Cantinho Feliz", da Capital, solicita reajuste especial de 80%, para o 2º semestre de 1983, tendo juntado a documentação exigida pela Deliberação CEE nº 19/83.

2 - APRECIÇÃO:

Pelo exame da documentação contábil, verifica-se que a Escola vem apresentando déficit nos exercícios de 1981, 1982 e 1983, razão pela qual, sou pela concessão de 79,40% a título de reajuste especial, sobre o 1º semestre de 1983.

3 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto fica autorizado o reajuste especial de 79,40% sobre a 1ª semestralidade de 1983 a ser aplicada no 1º semestre de 1984.

São Paulo, 08 de março de 1984.

a) Chafic Jabali
Relator

PROCESSO CEE Nº 1120/80

INDICAÇÃO CEE/CENE

55/84 fls.02

SEÇÃO DE REVISÃO

20.03.84 / *mtf*4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 15 de março de 1984. Presentes os srs. Membros Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S. P.; Geraldo Mugayar - Rep. Federação dos Trab. em Est. Ens. do Est. de S. P.; Henrique Levy Rep. Confederação das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Carneira - Rep. da SUNAB.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1984.

a) _____
CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CENEDELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de abril de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE